

LEI Nº 560/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

***Ementa:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Campos Sales autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 8.042.000,00 (oito milhões e quarenta e dois mil reais), para criação de elemento de despesa não contemplado no orçamento em referência ao pagamento dos servidores conforme Lei Municipal nº 559/2017 de 20 de julho de 2017, já aprovada pela Casa Legislativa, no seguinte elemento abaixo:

04. SECRETARIA DE POLITICAS PARA EDUCAÇÃO

04. 02. FUNDEB

04.02.12.EDUCAÇÃO

04.02.12.361.ENSINO FUNDAMENTAL

04.02.12.361.1205.ENSINO REGULAR

04.02.12.361.1205.2047.REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais..... R\$ 8.042.000,00

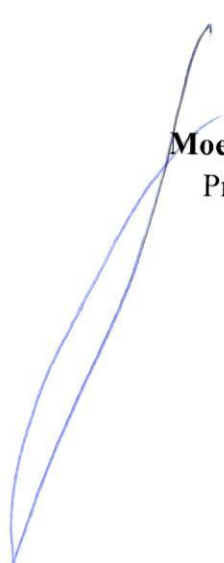
TOTAL..... R\$
8.042.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e será demonstrado no decreto de abertura.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite de 20% (vinte por cento) do valor fixado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).



Moesio Loiola de Melo
Prefeito Municipal